

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARSEC
(Agência Municipal De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados De Cuiabá/MT)**

Aos quatro dias de setembro de 2017, às 10h30, na sala de reunião ARSEC, localizada à Rua N, Quadra 9, Casa 2, Bairro Miguel Sutil em Cuiabá/MT, realizou-se a reunião extraordinária da Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC. Presentes o Diretor Regulador Presidente, Alexandre Bustamante dos Santos, a Diretora de Regulação e Fiscalização, Rosidelma F. Guimarães Santos, e o Diretor Regulador Ouvidor, Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira.

O Diretor Regulador Presidente abriu a reunião, seguindo a pauta da reunião:

01 – TERMO DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CUIABÁ – MT – MVP Nº 96530/2017

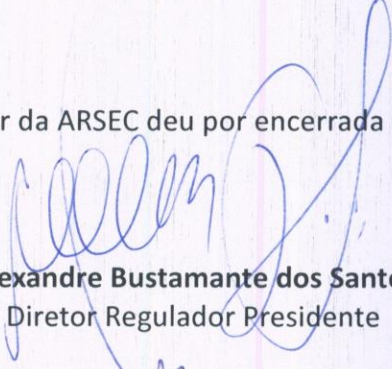
Trata-se de Termo de Acordo Operacional celebrado entre as Empresas Concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cuiabá – MT, cujo objeto é a atuação coordenada das Concessionárias na prestação e exploração do serviço de transporte coletivo municipal de Cuiabá, sem prejuízo da individualidade dos contratos de concessão firmados com a Prefeitura Municipal de Cuiabá por cada Concessionária.

O processo foi submetido a análise da ASSEJUR/ARSEC, que não vislumbrou qualquer óbice legal para a celebração do Termo de Acordo, apenas fazendo uma ressalva quanto ao disposto da Cláusula 42ª dos Contratos de Concessão (8.10 no Contrato de Sub-Rogação do Contrato nº 007/2003), que prevê:

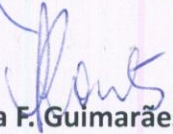
Cláusula 42ª. O saldo decorrente da diferença entre a arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo, assim entendida o resultado da venda antecipada de meios de pagamento aos usuários e da cobrança em espécie nos veículos, e os valores repassados às Concessionárias, constitui-se receita remanescente do Sistema de Transporte Coletivo de Cuiabá e deverá ser mantida em conta corrente pela entidade resultante da associação das Concessionárias, definida na cláusula 39.

Destarte, a Diretoria Executiva Colegiada decidiu por anuir o Termo de Acordo Operacional.

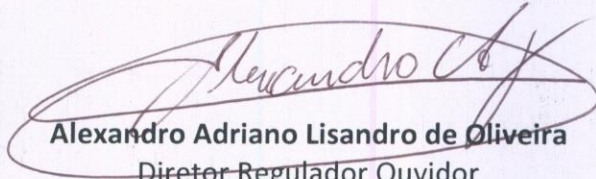
O Presidente Regulador da ARSEC deu por encerrada a reunião.



Alexandre Bustamante dos Santos
Diretor Regulador Presidente



Rosidelma F. Guimarães Santos
Diretora de Regulação e Fiscalização



Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Regulador Ouvidor